



**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A FUNDACIÓN EDEX (ESPAÑA)**

**ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE
LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
Y LA FUNDACIÓN EDEX (ESPAÑA)**

Processo: 23068.009703/2018-51

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) e a FUNDACIÓN EDEX (Espanha) o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e, de outro lado, a FUNDACIÓN EDEX, situada em c/ Indautxu, 9, 48011, Bilbao, Espanha, neste ato representada por seu Diretor, Roberto Flores Fernández, no interesse de ambas as Instituições, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a FUNDACIÓN EDEX, doravante denominado EDEX, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, particularmente em promoção e educação para a saúde com ênfase na prevenção de vícios e com enfoque de habilidades para a vida, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y la FUNDACIÓN EDEX (Espanña) para la cooperación académica entre las partes.

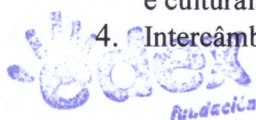
La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada em este acto por su Rector, Reinaldo Centoducatte, brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 14 de marzo 2016,

y la FUNDACIÓN EDEX, domiciliada en c/ Indautxu, 9, 48011, Bilbao, España, representada aquí por su Director, Roberto Flores Fernández, en interés compartido por ambas instituciones, establecen este acuerdo, que se regirá en los términos y condiciones siguientes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada Ufes, y FUNDACIÓN EDEX, en adelante denominada EDEX, se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de mutuo interés, particularmente en promoción y educación para la salud con énfasis en prevención de las adicciones y en el enfoque de habilidades para la vida, mediante:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. Organización conjunta de eventos científicos



1/4



- acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
 6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
 7. Cursos compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal

- y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
 5. Intercambio de alumnos;
 6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
 7. Impartición de cursos;

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

Para la implementación de cada actividad de cooperación, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describa las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que será objeto de un Convenio Específico, a firmar por las partes interesadas.

CLÁUSULA 3 – DE LA FINANCIACIÓN

No habrá transferencias de recursos financieros entre las partes, siendo responsabilidad de cada una el abono de los gastos asociados al cumplimiento de sus obligaciones, de acuerdo a la cláusula 1.

Párrafo único: los proyectos fruto de este instrumento que conlleven asignación de recursos financieros deberán ser objeto de otro instrumento específico, haciendo constar los valores transferidos en los respectivos Planes de Trabajo.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

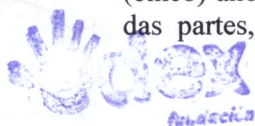
Los docentes, investigadores y estudiantes que participen de los programas de cooperación en virtud del presente Acuerdo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la institución receptora y contratar un seguro médico-hospitalario internacional que cubra la estancia en el extranjero.

CLÁUSULAS 5 – TASAS ACADÉMICAS

Los estudiantes participantes en intercambios pagarán las tasas académicas, en su caso, en su institución de origen.

CLÁUSULAS 6 – VIGENCIA

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por período de 5 (cinco) años, pudiendo ser prorrogado por las partes mediante una





prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela Ufes:

- Prof.^a Liana Abrao Romera
Departamento de Ginástica
liromera@uol.com.br; 4009 2426.

Pela EDEX:

- Roberto Flores Fernández, Director,
dirección@edex.es. 94 4425784.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

enmienda. Finalizado tal prazo, podrá ser reeditado el presente Acuerdo de Cooperación, con el consentimiento de ambas instituciones, mediante el establecimiento de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.

CLÁUSULA 7 – ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 8 – DA COORDINACIÓN

Como coordinadores de este Acuerdo, por parte de Ufes:

- Prof.^a Liana Abrao Romera
Departamento de Ginástica
liromera@uol.com.br; 4009 2426.

Por parte de EDEX:

- Roberto Flores Fernández, Director,
dirección@edex.es. 94 4425784.

CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo podrá ser denunciado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante comunicación expresa con al menos 60 días de antelación. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estarán aseguradas, sin perjuicio para cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de discrepancias, las partes definirán, según Documento de Finalización del Acuerdo, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, respetando las actividades en curso, que serán concluidas antes de que se efectúe el cierre, así como cualquier otro compromiso o obligación.

CLÁUSULA 10 – RESOLUCIÓN DE CONFLICTOS

Con el fin de resolver las dudas que pudieran suscitarse en la ejecución o en la interpretación del presente Acuerdo, las Partes se esforzarán para llegar a una solución consensuada.

Si tal acuerdo no sea posible, las Partes nombrarán, de común acuerdo, a un tercero,



Não sendo possível, as convenientes indicarão, de



comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em espanhol, de igual teor e para um só efeito.

persona física cualificada en el arbitraje internacional, para actuar como mediador y dirimir las controversias sobre la base de la legislación de los países concernidos.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en dos (2) copias idénticas, en español y portugués, a un solo efecto.

Pela Ufes:

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

LIANA ABRAO ROMERA
Coordenadora do Acordo

PATRICIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 31 de Outubro de 2018

Por EDEX:

ROBERTO FLORES FERNÁNDEZ
Director

EMILIO LÓPEZ LÓPEZ
Director de Cooperación Internacional

IVÁN DARÍO CHAHÍN PINZÓN
Director para América Latina y el Caribe

Bilbao, Siete de Mayo 2018



ponto, gravador USB de cartão RFID e leitor digital USB.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores . Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019. Valor Total: R\$22.260,00. Fonte: 8100150714 - 2018NE802784 Fonte: 8100150714 - 2018NE802783. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SICON - 01/11/2018) 150244-15224-2018NE800077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018 - UASG 150244

Nº Processo: 23533001207201816 . Objeto: Aquisição de Papel Higiénico Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O valor da compra não atinge o limite para ser licitado. declaração de Dispensa em 01/11/2018. PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO. Gerente Administrativo do Hus. Ratificação em 01/11/2018. JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Superintendente do Hus. Valor Global: R\$ 17.088,00. CNPJ CONTRATADA : 19.843.238/0001-07 TUDO OFFICE LTDA..

(SIDECC - 01/11/2018) 150244-15224-2018NE800077

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 150246

Nº Processo: 000906201849. PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 01245055000124. Contratado : HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E - SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da EBSERH, filial MEAC, contendo relógios de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel para impressão do ponto, gravador USB de cartão RFID e leitor de digitais USB.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019. Valor Total: R\$14.520,00. Fonte: 8100150714 - 2018NE801519 Fonte: 8100150714 - 2018NE801520 Fonte: 8100150714 - 2018NE801521. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SICON - 01/11/2018) 150244-15224-2018NE800052

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018 - UASG 150246

Nº Processo: 13533001208201861 . Objeto: Aquisição de Papel Higiénico Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A compra não atinge o valor limite para ser licitado. declaração de Dispensa em 01/11/2018. PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO. Gerente Administrativo do Hus. Ratificação em 01/11/2018. JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Superintendente do Hus. Valor Global: R\$ 13.350,00. CNPJ CONTRATADA : 19.843.238/0001-07 TUDO OFFICE LTDA..

(SIDECC - 01/11/2018) 150246-15224-2018NE800052

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068017054201781. PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Contratação de motorista, ajudante de carga e descarga e operador de trator. Fundamento Legal: lei8666/93 . Vigência: 16/09/2018 a 16/09/2019. Valor Total: R\$229.200,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801930. Data de Assinatura: 16/09/2018.

(SICON - 01/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 43/2017. Nº Processo: 23068008983201708. DISPENSA Nº 179/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientadas aumentando o valor do contrato.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$32.730,50. Fonte: 8250000053 - 2018NE800789. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 01/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 115/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MICROSCÓPIO PETROGRÁFICO para Classificação de Gemas, para atender a demanda do Departamento de Gemologia - CJE para o ano de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 05/11/2018 das 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario-goiaibeiras VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDECC - 01/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90/2018

Empresas vencedoras do certame: 02.885.591/0001-57 - CENTURY COMERCIAL EIRELI: Item 02 - R\$ 1.890,35; Item 03 - R\$ 7.100,00. 04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 04 - R\$ 4.500,00; Item 07 - R\$ 5.883,42; Item 11 - R\$ 8.053,33; Item 12 - R\$ 3.519,99; Item 13 - R\$ 6.900,00; Item 18 - R\$ 10.071,07; Item 19 - R\$ 1.475,03; Item 24 - R\$ 3.516,67. 11.753.865/0001-45 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI: Item 17 - R\$ 1.451,16. 14.676.091/0001-94 - AGNUS. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 01 - R\$ 2.670,00. 16.501.564/0001-48 - C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA: Item 05 - R\$ 2.549,37; Item 06 - R\$ 1.980,00; Item 09 - R\$ 3.354,20; Item 10 - R\$ 9.570,74; Item 14 - R\$ 334,89. ITENS CANCELADOS/DESERTOS: 03, 08, 15, 20, 22, 23.

THIAGO MOTHE GUIMARAES
Pregoeiro

(SIDECC - 01/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 96/2018

Empresas vencedoras do certame: 18.214.465/0001-00 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: Item 01 - R\$ 9.498,00. 22.496.649/0001-88 - MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI: Item 02 - R\$ 33.000,00; Item 03 - R\$ 45.000,00.

THIAGO MOTHE GUIMARAES
Pregoeiro

(SIDECC - 01/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 40/2018

Processo nº. 23068.009703/2018-51. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e FUNDACIÓN EDEX (Espanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 31/10/2018. Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2018 - UASG 153050

Nº Processo: 067413/2018-22 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes para atender as demandas do Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 05/11/2018 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 Guararema - ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-05-29-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NAIADE NICOLI ROSA
Pregoeira

(SIDECC - 01/11/2018) 153050-15225-2018NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 70/2018

Empresa vencedora do certame: 26.715.034/0001-56 - PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALAREIRELI Item 2.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDECC - 01/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO FAIR PLAY. Execução de projeto intitulado "EDUCARTE", oriundo, visando a consecução de finalidade de interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Conceder. Valor: R\$ 10.999.923,00 (dez milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. Processo 23102.004.894/2018-00. Data de assinatura: 30/10/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Luiz Pedro San Gil e Representante Legal da Convenente, Presidente, Antonio Carlos Ramires Torres.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2018 - UASG 154035

Nº Processo: 23102006765201848 . Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, material de consumo e peças/componentes dos elevadores e monta carga. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A demanda exige pronta providencia da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. declaração de Dispensa em 01/11/2018. ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 01/11/2018. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 29.400,00. CNPJ CONTRATADA : 14.785.965/0001-41 ELEMMA ELEVADORES LTDA.

(SIDECC - 01/11/2018) 154035-15255-2018NE000118

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.041801/16-10. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato. PARTICIPES: Fábio Assessoria em Comércio Exterior Ltda., Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, que passa a contar com a seguinte redação: o prazo da vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura em 01/12/2016. DATA: 24 de novembro de 2017. ASSINATURAS: FÁBIO ANDRÉ DO NASCIMENTO FERREIRA, Representante da Fábio Assessoria em Comércio Exterior Ltda., SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069041813201806. DISPENSA Nº 323/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 83472803000176. Contratado : DIGITRO TECNOLOGIA S.A. -.Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial de locação de plataforma de telefonia, compreendendo o respectivo fornecimento, suporte, monitoramento e manutenção para operação de uma rede de plataforma de telefonia nas localidades da UFF, situados nos campi universitários no estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da lei 8666/93 e alterações. Vigência: 11/09/2018 a 11/03/2019. Valor Total: R\$582.997,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE802975. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 01/11/2018) 150182-15227-2018NE800294

